## Companhia Imobiliária de Brasília

## TEDMO DE ACEITE

I ERMO DE ACEI	IL
1. IDENTIFICAÇÃO DO PRETENSO VENDEDOR	
Nome:	
Nº da Alienação: Nº Processo:	CPF/CNPJ:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRETENSO COMPRADOR	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Os interessados identificados neste Requerimento, na qualidade representante legal e/ou procurador(a), por livre expressão da vonte conhecer, aceitar e cumprir todas as condições exigidas na Resolutiona de Negociação, Especialmente a Norma Organizaciona seguir discriminadas para a:	rade, <b>DECLARAM</b> , através do presente termo esolução nº 265/2019-CONAD, nas Norma
TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS/CONTRATOS A TERC	

- O financiamento/plano de pagamento do imóvel **deverá estar em dia** com os pagamentos;
- O solicitante, pessoa física ou jurídica, deverá recolher à Terracap o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) para o ano de 2024 a título de custos administrativos, no momento da abertura do requerimento. Essa taxa em nenhum momento será restituída, mesmo se a solicitação for indeferida, independente do motivo.
- 3. Pretenso comprador deseja migrar a Tabela do Financiamento (Price -> SAC / SAC -> Price)? ( ) sim ( )não. Em caso de ausência de marcação, prevalecerá a Tabela vigente.
- Ciência que os Requerentes deverão arcar com as demais despesas relativas à nova escritura; e
- 5. Que a transferência do imóvel somente será concretizada mediante apresentação à Terracap da *ESCRITURA* PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA IMOBILIÁRIA devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.
- Que a ausência de qualquer documento obrigatório, será motivo para o indeferimento da sua solicitação.

Encaminhar Minuta ao Cartório do	Ofício de Notas de
Proprietário(a)	Promitente Comprador(a)

(Em caso Procurador, seja do Vendedor ou Comprador, Anexar a **Procuração Pública**. Em caso de Empresa, seja Vendedora ou Compradora, anexar, também, Certidão Simplificada Atualizada)

AO ASSINAR O PRESENTE DOCUMENTO, os Requerentes Autorizam, de forma expressa, a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a utilizar os dados pessoais coletados neste requerimento para fins de atender os interesses dos requerentes junto aos serviços disponíveis nesta Empresa Pública, especificamente para TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IMÓVEL URBANO, obedecendo os princípios, fundamentos e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, nos termos do art. 7º, II, da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -Lei nº 13.709/2018. Para demais informações sobre nossa Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) e Política de Privacidade, aprovadas para atender ao que preconiza a LGPD, acesse o endereço: https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acesso-informacao/lgpd ou encaminhe e-mail ao Encarregado Setorial de Proteção de Dados: dpo@terracap.df.gov.br.

Atenção: após abertura do requerimento e anexação de toda documentação ao processo equivalente, os dados do(s) Pretenso(s) Comprador(es) será(ão) anexado(s) ao processo do(s) Pretenso(s) Vendedor(es). As partes declaram por este instrumento, assumir integral responsabilidade por quaisquer atos praticados, em relação aos dados pessoais, sejam eles de natureza civil ou criminal, em razão do descumprimento da LGPD (Lei nº 13.709/2018).